

**POLITICA DE ARREPENDIMENTO DA FACULDADE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA – FAC-FEA.**

**1** - A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA, com sede à Rua Maurício de Nassau, 1191, Bairro Santana, nesta cidade e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.417.764/0001-52, Mantenedora da FACULDADE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA, ministra cursos de Graduação, Pós Graduação e cursos livres, na modalidade presencial, mediante aulas e outras atividades acadêmicas nos termos estabelecidos nos planos de ensino das respectivas disciplinas e demais obediências ao artigo 206 da Constituição Federal.

**2** - Todos os cursos são contratados diretamente na Secretaria da Faculdade da Fundação Educacional Araçatuba através da celebração do Contrato de Prestação de Serviço, sendo fornecida uma cópia ao aluno e ficando uma cópia arquivada no prontuário do mesmo.

**3** - O Contrato de Prestação de Serviço Educacional regulamenta todos os direitos e deveres das partes, estando em total consonância com o Código de defesa do Consumidor e código Civil Brasileiro.

**4** - No momento da assinatura do contrato, o Contratante é informado que pode desistir da contratação dos serviços, devendo requerer junto à secretaria da Faculdade o cancelamento da matrícula, que se requerida antes do início das aulas, a Fundação Educacional Araçatuba devolverá 50% (cinquenta por cento) do valor pago, havendo a retenção do restante para custos administrativos,

No caso da Contratante não comparecer ou deixe de comparecer às aulas ministradas e **não requerer** o cancelamento ou trancamento de matrícula dentro do prazo de vigência contratual, caracterizar-se-á abandono do curso, sendo devidos os pagamentos das parcelas previstas no CONTRATO e ainda não pagas.

Na hipótese do Contratante requerer cancelamento ou trancamento de matrícula ou transferência para outra instituição de ensino caberá ao Contratante os pagamentos das

parcelas dos encargos educacionais ocorridos até o mês do efetivo cancelamento, trancamento ou transferência.

**5** – Por fim, qualquer valor vinculado ao contrato de prestação de serviços educacionais que seja eventualmente pago a maior ou equivocadamente deverá ser informado diretamente na secretaria da Faculdade da Fundação educacional Araçatuba para que sejam adotadas as medidas necessárias.